

LEI N.º 054/97

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO
COM A MITRA DIOCESANA
DE SÃO MATEUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de locação, até o último dia letivo do ano de 1997, celebrado com a Mitra Diocesana de São Mateus, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 27.116.318/0013-22.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o empréstimo, pelo mesmo período, de 100 cadeiras escolares, todas estas instaladas no imóvel objeto da locação.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 1997.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério -ES, em 19 de setembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças